

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 241, de 21 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando que a solicitação constante do processo 52600-014982/06, não contraria a Legislação Metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Autorizar a alteração do subitem 1.3.1 da PORTARIA / DIMEL Nº 123 de 14 de julho de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

1.3.1 Classe: “B-H/A-V” ou “B”

Art. 2º - Substituir os anexos 01, 02 e 03 da PORTARIA / DIMEL Nº 123 de 14 de julho de 2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexos:

01A - Vista do mostrador.

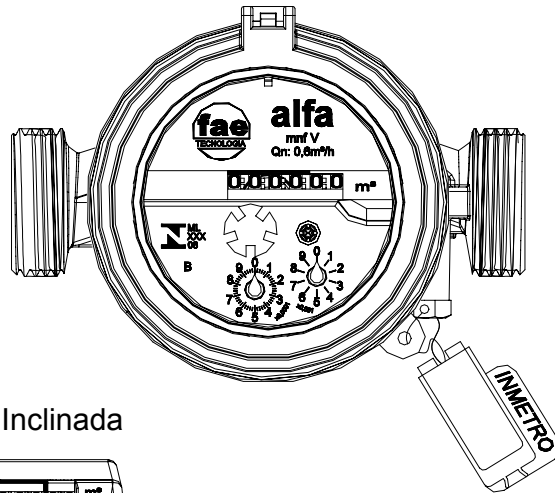
02A - Vista em corte.

03A - Vista externa e marca de selagem.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal

Inscrições:

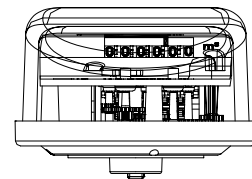
As inscrições (lay-out) apresentadas são meramente ilustrativas podendo as mesmas serem dispostas de outras maneiras desde que contenha as inscrições mínimas exigidas.



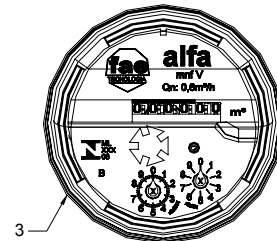
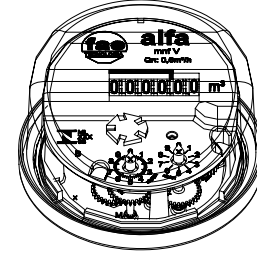
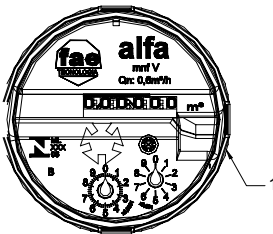
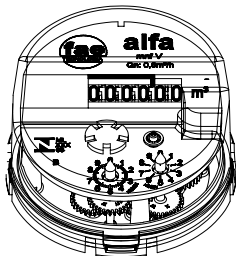
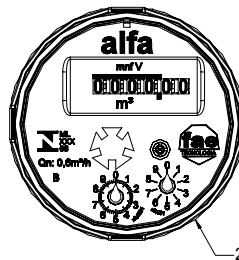
Reloj. Inclínada



Reloj. Cúpula de Vidro



Reloj. Plana



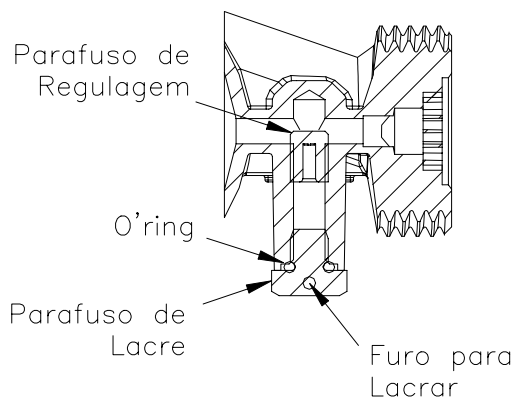
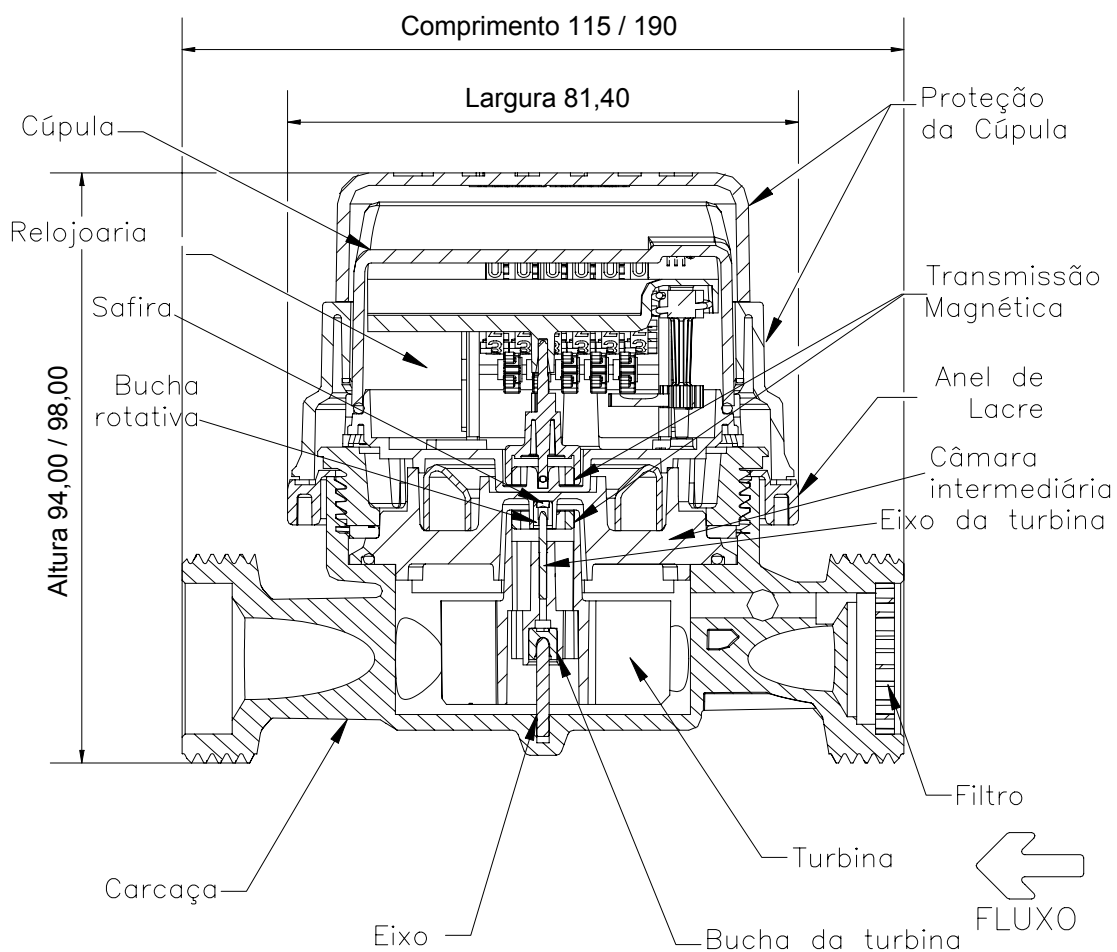
Opcionais:

- Cinta Metálica (1 e 2); -Logomarca do Cliente (1, 2 e 3); -Pré-Equipado para Saída Pulsada (1 e 2); -Equipado com Sensor para Telemetria (1 e 2);
- Código de Barras (1 e 2); -Classe B-H/A-V ou B (1, 2 e 3); -Volume Máximo Registrável 99,999m³ (1, 2 e 3); -Relojoaria com Giro Livre 360° (1, 2 e 3); Copo de cobre (3).

Nota: A opção feita pela classe metrológica deverá ser gravada no mostrador conforme representados nos opcionais acima.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 241, DE 21 DE novembro DE 2006.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	mm
	VISTA DO MOSTRADOR	ESCALA:
	MODELO: alfa mnf V - Qn 0,6 m ³ /h – DN 15/20 –	F/E
	MONOJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B –	ANEXO:
	COMPRIMENTO: 115/190mm	01A



MECANISMO REGULADOR

Opcionais de mancalização:

- 1 - Eixo, bucha e safira;
- 2 - Eixo, esfera, bucha e safira;

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 241, DE 21 DE novembro DE 2006.



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

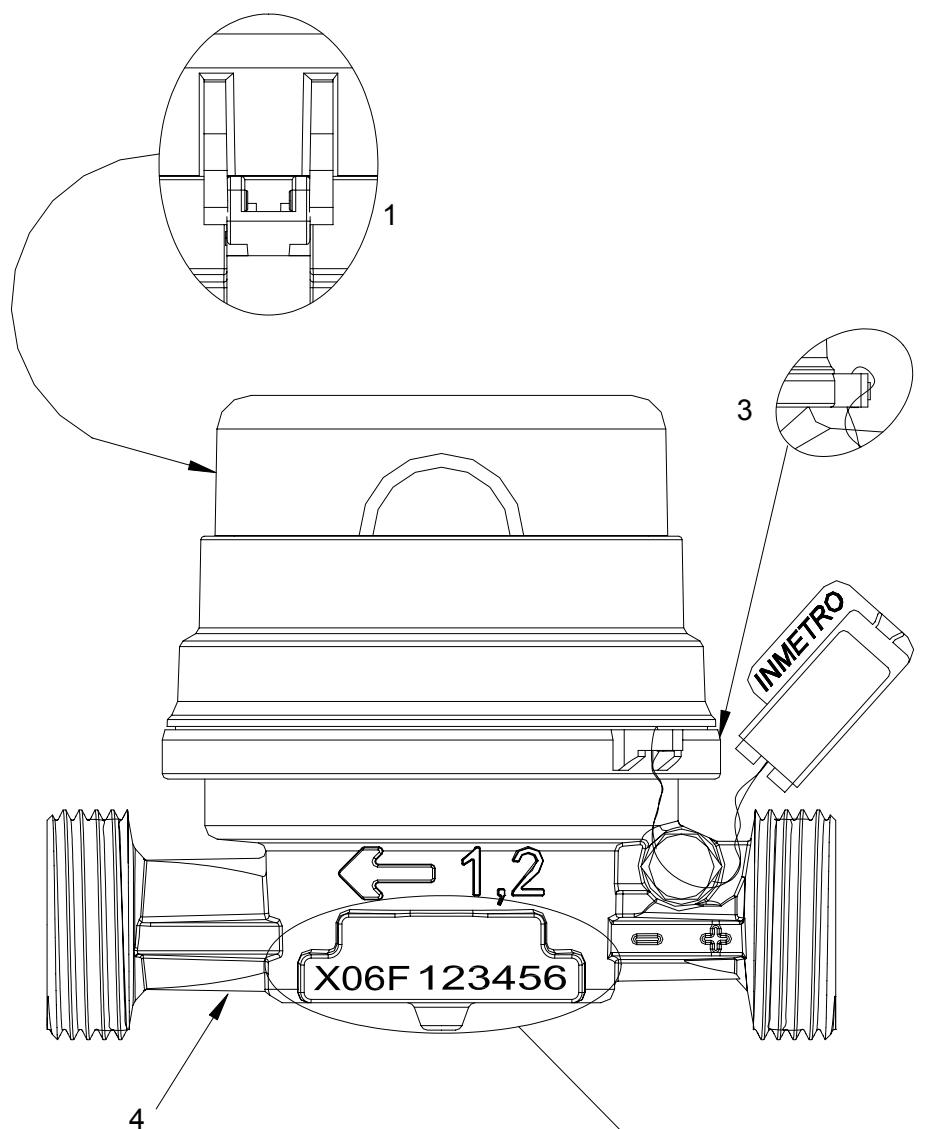
COTAS EM:
mm

VISTA EM CORTE

ESCALA:
F/E

**MODELO: alfa mnf V - Qn 0,6 m³/h – DN 15/20 –
MONOJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B –
COMPRIMENTO: 115/190mm**

ANEXO:
02A



Opcionais:

- 1 - Pino Metálico para a Articulação da Tampa;²
- 2 - Nome do Cliente Gravado na Carça;
- 3 - Versão Desmontável;
- 4 - Proteção da Carça por Pintura Eletrostática ou Eletroforese (KTL).

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 241, DE 21 DE novembro DE 2006.

	FABRICANTE: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA: F/E
	MODELO: alfa mnf V - Qn 0,6 m ³ /h – DN 15/20 – MONOJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: B-H/A-V ou B – COMPRIMENTO: 115/190mm	ANEXO: 03A